

LEI MUNICIPAL Nº 1.397 DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.

“ Dispõe sobre Utilidade Pública a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Rio Pardo de Minas”.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG., no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Rio Pardo de Minas – MG., CNPJ nº 06.087.576/0001-14.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 18 de setembro de 2007.


ANTONIO PINHEIRO DA CRUZ
Prefeito Municipal